



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ATÉ 08 (OITO) AUXILIARES DE SAÚDE

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de até **08 (oito) Auxiliares de Saúde, 40 horas semanais**, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde, sendo que os turnos de atividade serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do município, visando garantir a prestação de serviços de saúde à população local 24 horas por dia, junto a Unidade Básica de Saúde/Unidade Hospitalar. Sem a referida contratação, nossa população ficará completamente desassistida de serviços de saúde, vez que teria apenas à sua disposição os serviços básicos prestados na UBS e apenas no horário de funcionamento desta, o que se apresenta insuficiente, sujeitando a riscos a saúde da população local. Por tais razões, a contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2567/2019 de 19 de novembro de 2019, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Saúde	Até 08	R\$ 1.535,82	40 horas semanais, inclusive em regime de plantão noturno e trabalho aos sábados, domingos e feriados.	Habilitação legal para o exercício da função e Registro no Conselho Regional de classe - COREN

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Auxiliar de Saúde;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação local e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **21 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, no horário das 7:00hs às 13:00hs**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do registro no COREN;
- Comprovante de experiência na área de atuação, se houver;
- Comprovantes de realização de cursos e/ou especializações, se houver.

#### 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção constará de:



## 2.1 - Títulos:

Terá caráter classificatório. Constituirá na valoração de títulos de experiência profissional, baseado na tabela constante do anexo I, e será valorizada na escala de zero a 100 pontos.

## 2.2 - Critérios de julgamento dos títulos:

- a. os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo anexo II).
- b. a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado originais, fornecidos pelo empregador. Não serão valorizados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse ou termo de compromisso.
- c. não serão considerados estágios curriculares.
- d. nenhum título receberá dupla valoração.
- e. serão considerados apenas os Cursos na área de saúde, expedidos no período de 01 de janeiro de 2015 até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

2.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo, horário e local estabelecidos neste edital.

2.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada, mediante apuração sumária, a culpa do candidato, esse será excluído do processo seletivo.

## 2.3 – Critério de Desempate:

2.3.1 – Maior pontuação em experiência profissional como Auxiliar de Saúde ou Técnica em Enfermagem em Saúde Pública (UBS; Hospital Público);

2.3.2 - Maior pontuação em experiência profissional como Auxiliar de Saúde ou Técnica em Enfermagem em Hospital Geral (Clínicas Particulares; Hospitais Privados, Associações Hospitalares Privadas);

2.3.3 - Maior pontuação em Cursos na área da saúde;

2.3.4 – Se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.4 - Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **02 de dezembro de 2019**, a Comissão designada terá até o dia **03 de dezembro de 2019** para proceder à análise, totalização das notas e divulgação dos resultados da Prova de Títulos, no site do município de Mariano Moro-RS, [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br)

2.5 - Os candidatos terão até o dia **05 de dezembro de 2019** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **09 de dezembro de 2019**.

## 3 - Da Contratação:

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20 (Vinte) dias, após a convocação, para se apresentar junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Diploma e Registro no Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (Posto de Saúde);
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **4 - Da validade do processo seletivo:**

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição sem direito a qualquer indenização.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão solucionadas pela legislação municipal aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

Mariano Moro, RS, 21 de novembro de 2019.

**Irineu Fantin**  
**Prefeito Municipal**



**I - DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE**

QUADRO: Permanente de Cargos

NÍVEL: Principal

PADRÃO: 7

**II – SÍNTESE DOS DEVERES:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município e executar sob supervisão, tarefas auxiliares de serviços na área de saúde.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços na área de saúde, atendimento ao público, receber, registrar pacientes para encaminhamento médico e odontológico; auxiliar no que concerne saúde; realizar campanhas de prevenção; executar levantamentos de surtos epidêmicos, verificar pressão arterial; analisar receitas médicas; fazer curativos, aperfeiçoar a medicina caseira; produzir medicamentos através de ervas medicinais, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes, atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os serviços médicos e de enfermagem, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, visitas constantes a domicílios, acompanhamento de pacientes e de grupos, acompanhamento de grupos dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, conduzir veículos no exercício da função e executar outras tarefas correlatas.

**IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão noturno e trabalho aos sábados, domingos e feriados,
- Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município;
- Outras: O exercício do cargo poderá determinar viagens e a presença do servidor em palestras, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades desenvolvidas pelo Município.
- Sujeito ao uso de uniforme e EPIs de proteção fornecidos pelo Município.

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade mínima: 18 anos;
- Instrução: Curso de Auxiliar de Enfermagem e ou Técnico em Enfermagem;
- Habilitação legal para exercício da profissão de Auxiliar de Saúde;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

**VI - RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO**

CLASSES	A	B	C	D
	2.80	2.90	3.00	3.10



## Anexo I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE

<b>Experiência Profissional como Auxiliar de Saúde e ou Técnico de Enfermagem</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Em Saúde Pública (UBS; Hospital Público), a cada ano:	4	50
Em Hospital Geral (Clínicas Particulares; Hospitais Privados, Associações Hospitalares Privadas) a cada ano:	1	20
<b>Cursos na Área da Saúde</b>		
Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workhops, Simpósios e Congressos, na área de saúde, a contar de 01 de janeiro de 2015, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas, será pontuado na forma a seguir:		
I. Até 20 horas.....	0,5	2
II. De 21 a 30 horas .....	1	4
III. De 31 a 40 horas .....	1,5	6
IV. De 41 a 100 horas .....	2	8
V. Acima de 101 horas .....	2,5	10



## Anexo II

# INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE  
PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE E OU TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº	Tempo de Experiência como Auxiliar de Saúde e ou Técnico de Enfermagem, em anos	Histórico/Resumo do Documento
Nº	Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, na área de saúde, a contar de 01 de janeiro de 2017, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas.	Histórico/Resumo do Documento

**Observações:** Preencha em letra de forma ou digitalizado, os campos destinados ao candidato.

DATA:

Assinatura do candidato



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_/2019**

**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_**

**DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019**

Responsável pelo recebimento